

Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

PREGÃO Nº 047/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO N° 006/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2014/PREFEITURA DE SINOP – MT





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

Da:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Sra. Esdra Nunes De Andrade

Para:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Adesão

#### Senhor Prefeito:

Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando a Adesão a Ata de Registro de Preços 262/2014 da Prefeitura Municipal de SINOP, referente ao Pregão Presencial 112/2014—Sistema de Registro de Preços 156/2014, objetivando a Contratação deEmpresa especializada em Locação de Estrutura para Evento, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	R\$4.500,00	R\$22.500,00

As quantidades mencionadas acima estão de acordo com a solicitação da secretaria.

Entendemos que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para este órgão.

Em tempo informamos que realizamos cotações de preços que comprovam que os valores estão dentro do preço de mercado, sendo vantajoso a referida adesão.

Cláudia - MT, em 17 de Agosto de 2015.

ESDRA NUNES DE ANDRADE Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

FIS P.M.C.



# TALISMA PRODUÇÕES E EVENTOS

15.682.451/0001-23

# **ORÇAMENTO**

PREFEITURA DE CLADIA

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
05	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR	R\$7.300,00	R\$36.500,00
	DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA		
	VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO		
	ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08		
	AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB.		
	MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58	and the second	
	VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE		Manage Sauce W
	AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE CLAUDIA.		

TOTAL: R\$36.500,00

15.682.451/0001-23
EDSON MANOEL
FRIZOL
Rua Tiradentes, 1034 - Centro
CEP: 78545-000-Santa Carmem - MT

EDSON MANOEL FRIZOL
TALISMA PRODUÇÕES E EVENTOS
RUA TIRADENTES №1034 SANTA CARMEM-MT
66 9605-1806 / 66 9954-7183
edisilva.f@hotmail.com

FIS P.M.C.



Sinop, 12 de Agosto de 2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

# Orçamento

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
05	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE CLAUDIA.	R\$6.500,00	R\$32.500,00

Valor Total: 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Sem mais desejamos sucesso nesse grande evento.

V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Rua dos Manacás, 549 - Jd. Jacarandás [CEP 78.557-721 - Sinop - Mate Grosso]

Nei F. Ferri

Novo Thempo Entretenimentos - V. Ferri Produções Artísticas - CNPJ 07.778.669/0001-58 Rua dos Manacás, 549 Jd. Jacarandás - Fones: (66) 3531-6980 CEP 78557-721 Sinop - MT

Fis P.M.C.



Sorriso 11 de agosto de 2015

# **ORÇAMENTO**

### PREFEITURA DE CLADIA

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
	PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS		R\$31.000,00
	MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS		
	LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE CLAUDIA.		

TOTAL:	R\$31.000,00

05.630.305/0001-09

EVERTON SOM E ILUMINAÇÃO CNPJ 05.630.305/0001-09 OZZO & PIGOZZO Ltda. - ME

> Rus Iral nº 113 - Industrial Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

Rua Irai, nº 213, Sorriso -

FIS P.M.C.



9637-57881

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 262/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor, JUAREZ ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22890212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada "MUNICÍPIO", e a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.841.192/0001-29, com sede na Rua G nº 12 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora GISELI FERREIRA DA CRUZ, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Ilsa Ferreira de Moraes nº 426 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 14436671 SSP/MT e CPF/MF n.º 956.791.111-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 - 156/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014, para REGISTRO DE PRECOS nº 156/2014, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO COM ATE 1.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO - 01 MESA DE 48 CANAIS COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, SOM PERIFERICO P.A COM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A CONTENDO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA AS FREQUENCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 06 MONITORES AMPLIFICADOS, SID FILL COM 02	DA CRUZ	2.750,00 Fls	13.750,00

Ana mare

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200

36



			VALOR	TOTAL		R\$ 58.750,00
02	10	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.	GISELI DA CRUZ	4.500,00	45.000,00
			CAIXAS LINE ARRAY E 02 SUB AMPLIFICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.			

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 – 156/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

FIS P.M.C. OF Rub

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) \$517-5200 Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT www.sinop.mt.gov.br



Banco: da Amazônia

Agência: 163

Conta: C/C 070468-4

**3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

# CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1 O prazo e local para montagem das estruturas de palco, som, iluminação e camarotes será acordado por escrito entre a Secretaria Municipal de Diversidade Cultural e a licitante vencedora quando da emissão da solicitação de fornecimento, levando-se em consideração o porte do evento.

4.1.1 O prazo máximo de entrega dos banheiros químicos é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o evento, a qual será informada quando da

emissão da ordem de fornecimento.

**4.1.2** A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento das estruturas.

4.2 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à

autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 12 (doze) horas, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo de 12 (doze) horas.

**4.4** Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a detentora da ata para

substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.6 No prazo máximo de 2 (dois) dias antes do evento, a licitante vencedora de cada item deverá apresentar à Secretaria Municipal da Diversidade Cultural Autorizações e Alvará do Corpo de Bombeiros e Anotação de Responsabilidade Técnica ART emitida pelo CREA, para que sejam anexadas ao Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, em atendimento à NTCB n.01.

**4.6.1** A instrução do Processo de PSCIP é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sinop, sendo que documentações relativas ao CREA. Corpo de

Bombeiros e demais são de responsabilidade da tigitante vencedora.

FIS RUD CO

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200 Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT www.sinop.mt.gov.br



### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

## 5.1. Do Município:

- 5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:
  - 5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho:
  - 5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, guando for o caso:
  - 5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
  - 5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### 5.3. Da Detentora da Ata:

- 5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
  - 5.3.2. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
  - 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados:
  - 5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
  - 5.3.5. Executar os serviços no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

## CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

Av. das Embaübas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200

Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT www.sinop.mt.gov.br

Rub



b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA. injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com

o Município, no prazo de até 2 (dois) anos:

- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Precos:
  - 8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mãode-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das

penalidades cabíveis.

Rub

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200 Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br P.M.C.

www.sinop.mt.gov.br



8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento

devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço

ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as

empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa:

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de

registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e

a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

> namare M.Av. das Embaubas, 1386, Centro - Fone: (66) 3577-5200 Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT



- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 156/2014 e a proposta da empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP - MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

P.M.C.

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (06) 3517-5200

Gqixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT www.sinop.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal MUNICÍPIO

GISELI FERREIRA DA ORUZ ME Giseli Ferreira da Cruz Sócia Proprietária PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF: 295.150.929-46

B) Edna Mara de Baco CPF: 572.324.661-53



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezada Secretária,

Em decorrência da solicitação para aderir Ata de Registro de Preços, bem como pelo fato que entendo que tallocação de estruturaéde extremanecessidade da Administração, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT.

Na oportunidade, determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação pela via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação, e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado o Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços262/2014, referente Pregão Presencial 112/2014 – SRP 156/2014 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 17de Agostode 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

Da:

Secretaria Municipal de Administração

Para:

Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para a Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Eventos visando atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Cláudia MT, em 18 de Agostode 2015.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

Da:

Secretaria Municipal de Administração

Para:

Procuradoria Jurídica do Município

Dr. Rondinelli R. C. Urias

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Sro.

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, através de Adesão a Ata de Registro de Preços262/2014, referente Pregão Presencial 112/2014/SRP/156/2014/PREF/SINOP.

Claudia - MT, em 18 de Agosto de 2015.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

P.M.C. IS



Av. Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

Do:

Departamento de Contabilidade

Secretária Municipal de Administração

Sra. Rejane Cristina Anderle

# CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito aobjetivaçãoda Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, venho informar-lhe a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

Código Funcional Programático

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1011/3390.39.00.00.00......(159)

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláudia/MT, 19 de Agosto de 2015.

Departamento de Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

À

# PARECER JURÍDICO

**Secretaria Municipal de Administração** Sra Rejane Cristina Anderle Nesta.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

**Objeto de licitação:**Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT,através da Adesão a Ata de Registro de Preços 262/2014, referente Pregão Presencial 112/2014/SRP/156/2014/PREF/SINOP.

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto da lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do *caput* e §3º do art. 8º:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal<sup>1</sup>.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI,

<sup>1</sup>Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços — Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos — ILC. Curitibar Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

FIS Rub



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100

da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona.Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese².É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possuía missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema<sup>3</sup>e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle<sup>4</sup>.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) osserviços pretendidos não excede o quantitativo do registro. Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Municipio possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia-MT, 19 de Agosto de 2015.

P.M.C. Rub

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de

registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes - caronas - nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do "carona", pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº 19 de 4 de junho de 1998. <sup>4</sup> Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: "As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

# AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CLÁUDIA - MT

Nesta.

DETERMINO E AUTORIZO a Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 262/2014, referente Pregão Presencial 112/2014/SRP/156/2014/PREF/SINOP.

Atenciosamente.

Cláudia-MT, 20 de Agostode 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FIS\_\_\_\_\_\_Rub\_\_\_



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Oficio Nº 0621/2015/GAB

Cláudia – MT, 20 de AGOSTO de 2015.

EXMO SENHOR JUAREZ COSTA DD PREFEITO MUNICIPAL SINOP/MT

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Senhor Prefeito,

Reporto-me ao § 1°, artigo 8° do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002, para, via do presente, manifestar o interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 262/2014 do Pregão Presencial nº 112/2014 cujo fornecedor registrado é : GISELI FERREIRA DA CRUZ, CNPJ.  $N^{\circ}$  13.841.921/0001-29, no seguinte item:

TEM QU	ANT.	UNID.			CRUZ, CNPJ.
			DESCRIÇÃO		
02	)5	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL	UNIT.	TOTAL
			1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para	R\$4.500,00	R\$22.500,00

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize as cópias da

referida Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, incluindo as publicações.

Atenciosamente,

João Batista Moraes de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

Sidelina R, Santos

Medrido em

21/08/2014

Fore: 66-3517-5238

P.M.C. 2 FIS Rub

Sindilicitação hotmail com



# ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Oficio Nº 0632/2015/GAB

Cláudia – MT, 21 de Agosto de 2015.

ILMA SENHORA GISELI FERREIRA DA CRUZ MD SÓCIA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços Nº262/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

1. Ao cumprimentá-los, vimos, por intermédio deste, consultar V.Sª. quanto à :

Possibilidade de vossa empresa atender aos órgãos solicitantes adesão no que objetiva a aquisição, sob demanda, de objeto da ata, de acordo com os termos e condições constantes do Edital e Ata de Registro de Preços referente nº. 262/2014 gerenciado pela Prefeitura Municipal de SINOP-MT.

Nossa Solicitação é para os seguintes itens:

TEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		
02	0.5	LIND		UNIT.	TOTAL
02	03		LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.	R\$ 4.500,00	R\$22.500,00

Atenciosamente,

João Batista Moraes de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO Nº 034 / ADM / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA João Batista Moraes de Oliveira Prefeito Municipal

SINOP, 26 de Agosto de 2015.

Assunto: Autorização de adesão à ata de registro de preços nº 262/2014, relativa ao Pregão Presencia nº 112/2014 - SRP 156/2014

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção ao OFÍCIO GP Nº 0621/2015/GAB, constante da referência, <u>AUTORIZAMOS</u> a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 262/2014, vigente por 12 (doze) meses de 05/12/2014 a 04/12/2015 - Oriunda do Pregão Presencia nº 112/2014 – SRP 156/2014 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, conforme descrição constante no ANEXO I.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.841.192/0001-29, com sede na Rua G n° 12 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop -Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora GISELI FERREIRA DA CRUZ, oficializado Sob Oficio nº 0632/2015/GAB de 21/08/2015, pelo órgão acima citado, a empresa responde em **Oficío nº 002/2015**, aceitando fornecer o quantitativo

# ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTES QUANTIDADES NOS ITENS ABAIXO

N° DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	LIMIT	
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS ASPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS ASPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO,	GISELI DA CRUZ	4.500,00	22.500,00





	06 MICROSON		
	06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 L 57, 04 MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA COL ATIVIDADES NO MICROFONES PARA COL	D 50	
VATO	57, 04 MICROFONES CONDENSER 81, 02 II CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.	RAL COM	
VAIO	TOTAL MONICIPIO DE CINICA	ATENDED	
DE CLÉSTE DESCRITO	L TOTAL PARA A AUTORIZAÇÃO  NO OFÍCIO GP Nº 0621/2015/GA		
or CLAUDIA, em anexo	NO OFÍCIO GP Nº 0604		R\$ 22.500,00
2. Face as	0621/2015/GA	AR de De	

IO OFÍCIO GP № 0621/2015/GAB, da PREFEITURA MUNICIPAL

- 2. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto
  - § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
  - § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de
- 3. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer

Atenciosamente,

TEODORO MOREIRA LÓPES

Secretário Municipal de Administração em Exercício



# GISELI FERREIRA DA

# CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas. Qualidade e segurança para seu evento.

OFICIO 002/2015 SINOP-MT, 21 de Agosto 2015.

EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ ME Sr. GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rua/Av: Ilsa Ferreira de Moraes 426, Jd/Bairro RESIDENCIAL CAMPO VERDE, CEP: 78553-422, na cidade de SINOP, Estado de MATO GROSSO.

ACEITA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº262/2014, referente ao Registro de Preços nº 156/2014, originária do Pregão Presencial nº 112/2014, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – PARA ATENDER: a eventos do Município nos dias 04 a 06 de Setembro dos itens e quantidades abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UNID	s dias 04 a 06 de Setembro dos itens e quantidades ab	naivo - 1	ARA ATENI	14, originária DER · a
			DESCRIÇÃO	alko relacio	nado:	~··. 4
02	05	W. Commission of the Commissio	7.10			
	03	UND	LOCAÇÃO DE SOLV	MARCA	UNIT.	
-301			1 001 ATE SOM ESPECIALIZADO PARA SUS		UNII.	TOTAL
			LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 40 CONTENDO NO	GISELI	04	
-			INIMINIO, WELV DICK.	DA CRUZ	R\$4.500,00	R\$22.500,0
	Part No.		MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE SA	-1. CNU2		, ==,500,0
			DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOS			
			EQUALIZAÇÃO O1 ANALIS			3.440
33			EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR			
			DE CATE OF PETIUS DIGITAIS PARA VOZ OR CANAIS			
			DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER,			
		Silv - I	01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE			
1000		1	CONTOUR ACTION			
88 S		SEC.	MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU	0.121	***	
			ANALOGICA 48 CANAIS COL			
			ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A.			
				Martin September 1		
		1	THE STATE OF SUPERIOR CONTESTS			
		1	MONITORES AMPLIFICADOS CIDI SINO			
			MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS	KANAGERIA.	Service and Land	
	Araust (198 <sub>a</sub> - 1	-	MICROEONIC 43 CO.			
			OCAL, OU SIVI SO SEIVI FILL LIS MICPOPONICS			
		C	UNDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROPOLICE		A market and	er Printer Law years
		P	ARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA		9	
	1	Δ	TENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP			
1			LEHOCK MICHOLOGICIPIO DE SINOP			2 1 2 2 2

GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

13.841.921/0001-29

Rua G chácara n 12 campo verde - Sinop messell FERREIRA DA CRUZ

carlosedr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

cerrodo G. nº 12 - Comunidado Campo Yarde MATO GROS TOMP

TEP 76.553-62

P.M.C.



Av. Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

#### Edital de Adesão

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0262/2014 - Pregão Presencial nº 112/2014 SRP nº 156/2014 da Prefeitura de Sinop - MT, visando Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo, venho, por meio deste, informar que a empresaGISELI FERREIRADA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.192/0001-29, localizada na Rua G, nº 12, Bairro Residencial Campo Verde, Sinop - MT, visando comprovar a regularidade necessita apresentar os seguintes documentos e certidões:

- Cartão de CNPJ:
- Cópia do Contrato Social / Estatuto Vigente;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa da Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração. Na oportunidade, encaminhamos todas as certidões em anexo para integrar o processo de adesão e comprovar a habilitação da empresa.

Pregoeira Oficial



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.841.921/0001-29 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

21/06/2011

NOME EMPRESARIAL
GISELI FERREIRA DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARLOS GOMES PRODUCOES E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

NÚMERO

OMPLEMENTO

R ILSA FERREIRA DE MORAES

426

CEP

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL CAMPO VERDE

MUNICIPIO

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO esaconmt@terra.com.br

78.553-422

LOIDENGIAL CAMI O VERDE

SINOP

TELEFONE (66) 3531-2499 / (66) 3531-0490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

(66) 3531-2489 / (66) 3531-0490

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA CITUAÇÃO ECCECIA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

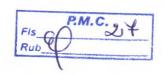
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2015 às 09:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	AND TANKS OF THE PARTY OF THE P		RE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (p	reencher son	nente se ato refere	nte a filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684				xxxxxxxxxxx							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ											
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL									
BRASILEIRA				SOLTEIRO							
SEXO REGIME DE BENS(se casado)  XXXXXXXXXXXXXXX											
Company   Comp											
NASCIDO EM (data de nascir			DADE (número)		Órgão emissor	TA BEZ	ERRADA	UF UF	CPF(núme	ro)	
12/08/1983			36671						791.111-8	87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)											
XXXXXXXXXXX  DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, sv, etc)  NÚMERO											
RUA ILSA FER	REIRA DE N	ORAES			426						
COMPLEMENTO  XXXXXXXXXXXXXXX			RESIDENCIAL	CAMI	PO VERDE		78 54	53-422	Jun	DIGO DO MUN ta Comercial)	ICIPIO (Uso da
MUNICIPIO		14 M VIII   1 M VIIII   1 M VIII   1 M VIIII   1 M VIII   1 M VIIII   1 M VIII   1 M VIIII   1 M VIII   1 M VIII   1 M VIIII   1 M VIII   1 M V	REGIDENOIAL	- O/NIVII	OVEROL	<u> </u>	1 70.00	JO - 12.2.	19.00		UF
SINOP	de let et										MT
	empresário e	requer à	mpedido de exerc JUNTA COMERC				GROSSO				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO	ATO	No. William Control of the Control		CÓDIGO DO EVENTO DESCR			ESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO				CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO D		DESCRIÇÃO DO	O EVENTO			
xxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXX	KX .			xxxxxxxx	XXXX	xxxxxxxxxxx				
GISELI FERRE	EIRA DA CRI	UZ ME									
LOGRADOURO (rua,ev, etc)									NÚMERO	)	
RUA ILSA FER	REIRA DE N	MORAES		·					426		MICIBIO
XXXXXXXXXXXXX			RESIDENCIAL	CAME	O VERDE		78.55	3-422	(Us	DIGO DO MU so da junta Co 193	
MUNICIPIO			UF	PAIS	T	CORREIO EI	LETRONICO (E-MA		1-36		
SINOP VALOR DO CAPITAL - R\$		Twans	MT	BRA	SIL	XXXXXX	XXXXXXX				
180.000,00			O E OITENTA MII	REA	IS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OB.	JETO									
(cnae)	ATIVIDADE	ES DE S	ONORIZAÇÃO E	DE IL	UMINAÇÃO,	PRODU	JÇÃO DE E	SPETA	CULOS	DE ROL	DEIOS,
Atividade Principal			SIMILARES, GES DES. DISCOTECA								SE
9001906 Atividade secundária	ALUGUEL	DE AND	AIMES, ALUGUE	LDE	PALCOS, CO	BERT	JRAS E OL	JTRAS E	STRU	TURAS D	
9001905	COM SER	RIO. SE	RVIÇOS DE ORO DE RECEPÇÃO,	SANIZA	AÇAO DE FE	CERI	CONGRES MONIAL X	SOS, EX XXXXXX	(POSIÇ	COESEF	ESTAS
9003500			XX XXXXXXXX		Olivique E	· OLIN		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	00000	000000
9329801											
7732202											
8230001											
DATA DE INICIO DAS ATIVI	DADES N	IÚMERO DE IN	ISCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF NIRE AN	ERÊNCIA DE SEDE O	U DE FILIAL	DE OUTRA UF	UF	1826	ATAUL AD OSU	<b>68.8件。金大870人的经历法</b>
21/06/2011		138419	21000129	2220000	XXXXXXXX			××		DEPENDENTE D IUTORIZAÇÃO BOVERNAMENT	1-810
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)											
Cuseli Ferreiro dos Oruz-me											
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESARIO											
05/06/2013											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE											
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  DERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284  DERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284											
Apente Adm. Pazendária											
Agente Adm. Fazeriodria  Matricula 495.610.011  Matricula 495.610.011  MARJARA BAIRROS  NARJARA BAIRROS  NARJARA BAIRROS											
JOO6/13  PERSENT PERSENT SECRETARIA GERAL  1481671											
1481071											





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO DE E	MPRESA - N	IRE DA SEDE	65046	NIRE DA FILIAL (pr	eencher sor	mente se ato referente a filial)		<b>沙</b> 图像处理	er de la companya de		
51800255684				xxxxxxxxxxxx								
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ												
NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA  SEXO   REGIME DE BENS(se casado)					SOLTEIRO							
M□F		(XXXXXX										
JOAO FERREIRA DA CRUZ  TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ												
NASCIDO EM (data de nasc	imento)		DADE (número) 36671		Órgão emissor SSP		l <sup>uf</sup> MT	CPF(número	il commence of	7		
12/08/1983 EMANCIPADO POR (forma	de emancipação - some				335		IVII	956.7	91.111-8	37		
xxxxxxxxxx												
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av. etc)  RUA G												
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				СЕР	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			COMUNIDADE	CAM	PO VERDE		78.553-422	449	93	UF		
SINOP										MT		
declara, sob as p	enas da lei, nă	o estar	mpedido de exerce	r ativi	dade empresa	ria, que	e não possui					
código do ato	DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO		JON IA COMERCIA	12 00		ESTADO DE MATO GROSSO  CÓDIGO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DAL				DOS E DE NOME EMPRESARIAL		
002		EVENTO			022							
CÓDIGO DO EVENTO  XXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO XXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX				
NOME EMPRESARIAL GISELI FERRI	EIDA DA CDI	17					A STATE OF THE STA					
		)						NÚMERO				
RUA G	1							12				
COMPLEMENTO	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF		BAIRRO/DISTRITO				CEP	COL	olgo DO MU	INICIPIO		
MUNICIPIO			COMUNIDADE	CAME		ORREIO E	78.553-422 LETRONICO (E-MAIL)	449				
SINOP			MT	BRA	10.00		XXXXXXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$	,	The state of	CAPITAL - (por extenso)									
20.000,00	DESCRIÇÃO DO OBJ	10000	MIL REAIS									
ECONÓMICA (cnae)			ONORIZAÇÃO E I	DE II I	IMINAÇÃO	PRODI	JÇÃO DE ESPETA	CULOS	DE ROD	FIOS		
Atividade Principal	VAQUEJAI	DASES	SIMILARES, GEST	AO D	E ESPAÇOS	PARA	ARTES CENICAS	ESPET	ACULOS	S E		
9001906							DES DE DANÇA E : URAS E OUTRAS E			E USO		
9001905	TEMPORAF	RIO. SE	RVIÇOS DE ORGA	ANIZA	AÇÃO DE FE	IRAS,	CONGRESSOS, EX	XPOSIÇ0	ÕES E F	ESTAS		
9003500	COM SERV	IÇO DE	RECEPÇÃO, DE	CORA	AÇAO E CER	IMONIA	AL. XXXXXXXXX					
9329801												
7732202												
7739003												
8230001 DATA DE INICIO DAS ATIV	IDADES INC	IMERO DE IN	ISCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFI	ERÊNCIA DE SEDE OL	DE FILIAL	DE OUTRA UF UF	US	SO DA JUNTA	COMERCIAL		
NIRE NIRE				NIRE AN'	TERIOR XXXXXXXXX		×	X	PENDENTE D JTORIZAÇÃO	1,5111		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (40 pelo representante/assistente/gerente)												
Crisili Levelino da Gus												
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESARIO												
07/12/2012												
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE												
AUGA DO MASCHENDO SANCHES												
MAT. NY 275834  C GISELI FERREIRA DA CRUZ												
95679111187 NARJARĀ BAIRROS SECRETARIO GERAL												
04/02/13												
1700021												

FIS



ESPAÇO EM BRANCO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

# LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício 2015	- X		DAM N° 1679100			
Contribuinte						
GISELI FERREIRA L	DA CRUZ - ME					
Nome Fantasia						
CARLOS GOMES. Atividade tividades de sonorização e to de espaços p/ artes centre Localização EST G - Nº 12,	de iluminação : Proc	lucão de espetáculos do re	odeios, vaqueja a, dmceterias,	das e similares; Go salões de dança e :		
Bairro COMUNIDADE CA	MPO VERD	Distrito SINOP				
Inicio Ativ. 29/06/2011	Código Ativ.	1.s.s. 0 2 1685	Lic. Esp.	Publicidades		
CNPJ/CPF 13.841.921/00	201-29	Inscr <sub>3</sub> 54268164	Inscr. Mun. 17384			
A EMPRESA ENCON TRIBUTÁRIA E OBRA RENOVAÇÃO AN COMPROVAÇÃO DE	TRA-SE EM COM AS DO MUNICÍPI UALMENTE, PAGAMENTO DA	O. FICANDO O CONT BEM COMO DA	OS CÓDIGOS FRIBUINTE SUA RET			
Diretoria de	Administração V	Thut was do but the state				

Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT www.sinop.mt.gov.br





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal: e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:23:15 do dia 20/04/2015 < hora e data de Brasília>. Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: 6A95.7418.E728.EFB3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

> FIS Rub

## Secretaria de Estado de Fazenda



Data: 24/08/2015 - 09:21:24

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014984225

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: 24/08/2015

Hora de emissão: 09:21:24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.841.921/0001-29

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 22/09/2015.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação: 27B99TB2U7K992BT

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

### Secretaria de Estado de Fazenda



Data: 24/08/2015 - 09:21:24

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014984225

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: 24/08/2015 Hora de Emissão: 09:21:24

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.426.816-4 - GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 22/09/2015.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade: 27B99TB2U7K992BT

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





# SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3744/2015

17384	GISELI FERREIRA DA C		ı Comercial ———	
17004				
Duo :		lencia ou Dor	micílio Tributário –	
	EST G,12, COMUNIDADE CAMPO	VEDDE		
Município:		MT 78553-	422	
		CPF/C	GC -	
	13.841.921/0001-29			
		-DESCR	IÇÃO	
NHILL				
		NALIDADE D	A CERTIDÃO	
PARA FIN	S DE LICITAÇÃO ///////////	NALIDADE D	A CENTIDAO	
TAINATIN	o be cionagao minimin			
		Não Ra	asure	
	Ressalvando o	Direito da Faz	enda Pública do Mu	unicípio de cobrar quaisquer
créditos				a, não existir débitos com a
Fazend	a do Município, referente	e a impostos, t	axas, juros, correçã	o monetária, Divida Ativa de
qualque	er natureza e demais tribut	os municipais	até a presente da	ta, pelo que, na forma dos
		rneço a prese	nte CERTIDAO NE	GATIVA, a qual produzirá os
efeitos				
PF	EFEITURA DE SINOP			
Sec	retaria de Finanças e Orçamen artamento de Administração Tributár	to		
1		Г	P.M.C. 27	VÁLIDA ATÉ: 18/09/2015
res	ponsável pela pesquisa		FIS	SINOP 19 de Agosto de 2015
	не принципалния поставления принципалния принципалний при		Rub	
	vidor(a): 1990	-		on studento
Ass	Inatura:			Mars plays plays participated

Servidor Reponsável

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUAL QUITE

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13841921/0001-29 Razão Social: GISELI FERREIRA DA CRUZ

Endereco: RUA G 12 / COM CAMPO VERDE / SINOP / MT / 78556-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2015 a 05/09/2015

Certificação Número: 2015080714332451891495

Informação obtida em 17/08/2015, às 11:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.841.921/0001-29 Certidão n°: 122955264/2015

Expedição: 24/08/2015, às 10:12:59

Validade: 19/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.841.921/0001-29**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002772-04.2013.5.23.0037 - TRT 23° Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

#### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

MINUTA DO CONTRATO \_\_\_/2015

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxxx - PREGÃO PRESENCIAL xxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxx

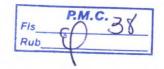
O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº xxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr.xxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços xxxxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 262/2014, que consiste na Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os itens, preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, para qual a CONTRATANTE, adere são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL. 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS INEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS.	R\$4.500,00	R\$22.500,00





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04	
MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE	
AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO	
DE SINOP	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação dos itens quando solicitados.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão nº 047/2015 – Processo Administrativo de Adesão nº 006/2015, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e nos limites estabelecidos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Bueno, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**— O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar as locações dos itens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas nas locações, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com as locações.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADApela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

FIS P.M.C. 39
Rub



### Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização das locações, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelas locações, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

V. Assinar o Contrato com o órgão/entidade referente a adesão do registro de preço no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

VI. Entregar os itens locados, conforme as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE imediatamente.

VII. A CONTRATADA ficará obrigado a entregar os itens locados desta licitação, pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia, imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

VIII. Os itens locados deverão ser entregues no Palco Da Praça Dos migrantes do Município de Cláudia, sem ônus adicionais.

IX. Disponibilizar os itens locados dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada.

X. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia, no tocante a locação dos itens assim como ao cumprimento das obrigações.

XI.A fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia não exclui a responsabilidade da empresa em fiscalizar a entrega correta dos itens, conforme especificação na Ata de Registro de Preços;





Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

XII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da locação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

XIII. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

XIV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XV. Responderperante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE deverá emitir ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE.

#### **DO PAGAMENTO**

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento oficial da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso Constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

FIS Rub



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO— Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a Contratantepoderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos materiais aderidos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

P.M.C. 421
Rub 0



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO -No caso de a CONTRATADAser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a Contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

FIS P.M.C. 43



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

PARÁGRAFO QUINTO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I -determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal condita, devendo anulá-lo por

FIS P.M.C. 4/9
Rub



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No tocante à recursos, representação e pedido de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Claudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as locações referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Cláudia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreyem.

Cláudia /MT, xx de xxxxxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	XXXXXXXXX EMPRESA CONTRATADA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLI	VEIRA
TESTEMUNHAS:	
TESTEMONIAS.	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

FIS Rub



Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100 Cláudia-MT

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 262/2014/PREFEITURA DE SINOP/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT conforme especificações e quantidades constantes neste processo. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GISELI FERREIRADA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	R\$4.500,00	R\$22.500,00

Valor Total Aderido: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia- MT, 28 de Agostode 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FIS RM.C.

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 262/2014/PREFEITURA DE SINOP/ MT, através do Processo Administrativo De Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 262/2014, Pregão Presencial Nº 112/2014 Sistema Registro De Preços Nº 156/2014 Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Estrutura Para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/ MT conforme especificações e quantidades constantes neste processo. Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços: Giseli Ferreirada Cruz - Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
			LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 P R O C E S S A D O R DIGITAL, 02 E Q U A L I Z A D O R E S DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITALS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 A M P L I F I C A D O R E S DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINEARRAY, 04 A M P L I F I C A D O R E S DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB MONITOR CONTENDO 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOF		

Valor Total Aderido: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração. Cláudia- MT, 28 de Agosto de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de monitores para desenvolvimento das ações nas oficinas com as famílias do CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social através do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, teve como vencedora a empresa DERLY GEMINIANO REVERDITO 68482728920, CNPJ nº 19.725.155/0001-13, que apresentou proposta para o Lote 01 (PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO MONITOR NAS ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DO ENSINO DA MUSICA PARA CRIANÇAS COMO ELEMENTO EDUCACIONAL, OFERTA DE 20 HORAS SEMANAIS) consignando o valor mensal de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) totalizando o valor global de R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais) e a empresa KEILASILVADOS SANTOS 01815445122, que apresentou proposta para o Lote 02 (PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO MONITOR NAS OFICINAS DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS, VIDEO E PAINEIS TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS) consignando o valor mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) totalizando o valor global de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) no respectivo processo licitatório. Conquista D'Oeste, MT, 28 de agosto de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 08h30min DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@ itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 28 de agosto de 2015.

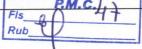
Juliane Presotto Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, REGISTRO DE PREÇOS № 012/2015.

APREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone: (65) 3344-1288, TORNA PÚBLICO, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço por Item", tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, LABORATORIAL E COMPLEMENTARES ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, que se deu no dia 25/08/2015, sagrou-se vencedora dos itens as empresas: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, com o valor total global dos itens de R\$ 19.539.70 (dezenove mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). CENTERMEDI -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, com o valor total global dos itens de R\$ 81.805,00 (oitenta e um mil e oitocentos e cinco reais). DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, com o valor total global dos itens de R\$ 181.539,70 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, com o valor total global dos itens de R\$ 93.219,70 (noventa e três mil e duzentos e dezenove reais setenta centavos). DENTAL REZENDE LTDA - EPP, com o valor total global dos itens de R\$ 14.593,60 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, com o valor total global dos itens de R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais). JM REPRE. DE MEDICAMENTOS com o valor total global dos itens de R\$ F MATERIAIS HOSPITAL





### CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais

Diário Oficial Jornal de Diário Oficial Grande circulação de União de União

ATAS - AMSOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAMO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÚES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO

#### 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT



argamento los tectos de requirementamen usa personas autono resultantarias. A mesta entre que finamente en porte de circulação dista e salgidar por las quando não da concontração do deverdor en nos entelereções brimacidas pelas porte entre de caracteria de se se entre sistem a magorização das pela indicação dos refereios endereções. O serviço de entrega dos autonos e efetuado pela Empresa Brasteira de Correios e Telégrados, por força de contrato imposto por discostinos lógals, e os mesmos bram devolvidos peros motivos descritos.

DEPENDENT OF A EMPTREMEMBERT OF ANDREASHINGS LT. CPRICKIPT DC 177-9900001-51 ENG RUAC DVANCAGE, DESTRUCTION DE TRANSPORTER DE

Develor: MADEIREIRA E TRANSPORTADORA FERIX LIDA - - CPP/CNPJ: 05.006.196/0001-20 E.A. A NNDRE ANTONIO MAGGI 4508 JD IMPERIAL - SINOP-MT - CEP. 78555-084 Aprils. BCO COOPSICRED

Develor: NOTTÃO: NOUDTRIAL DE ALMENTOS LITOA - (PPICNE): 0888 18600001-DOLONIZADOR ENIO PRIVIO IN 7138 - LOTEAMENTO ALTO DA G. - SAUCHAT. CEP. 78 ANANCO BRADEGO SA. - Saussia: INDRAMIDISTE PECA E SERVICOS HERALICOS DA SAUCHA CANTO CONTRA DE C

Devisión VALTER (EPTE DA SILVA DAS C. PRICINZ) 23.730/2000001.53 End RUA ORQUIDEAS ZIVE SINDIGHAT - CEP 7800-060 Agrina, ISANCO ISANTANDER ENA - Sevenir EDGARO DORREA NEVES Dado Tituros DUPLICATA DE VEDIDA MELECANTE, POR NOCACÃO - Monto Recueso par Vater Prico e Dia Apres 17-260/2015 Julino de Regio DioRO2015 Monto de Puesario Esta de agajamento.

ndoers annia inkininados deverão comparezer a Rius das Actorias, 530 - Centro - Sinop - MT, a fim do pagamento ou viogar as irazões por que não o fazem, no prazo a contrar da dara de publicação defenses. Calan Repueste a Jorna A Gazeta, deste Didade, conforme determinação da CNGJART, Capital S. Jeten S.5.1.

Sinop - MT, 28 de agosto de 2015. Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6335 dire Abadio da Silva. Oficial do Registro Civil deste Município de Sovriso, Comarca miso, Estado de Mato Grosso. Faz sabler que proterolam casar-se e apresentaran comentos expolós pelo artigo 1525 de Código Civil Brasileiro, números I, II, III et IV

CELINE MARTINS FARIAS. brasileira, sotteira, menor, comerciária, com 16 anos de idade, natural de Gurupl/TO, onde nasceu no dia 16/03/1999, residente e domicillada nesta odade, na Rua Pa Az nº 235, ardam das Americas, lifina de Edvan Costa Farias residente em Gurupl/TO e de Kelen Apamicia T-breiher Martins residente meta cidade. Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presenti para ser fixario em Cartino no lugar de posturne, na Rua Bene nº 1000. Centro, Livin 19724. Forha 195 Sorriso/MT, 28/08/2015.

valorizar o condomínio.

(poucas unidades)

- Sinop/MT

ATENÇÃO INVESTIDORES

Além de investimentos privados em andamentos, em breve novos investimentos os, como creche, escola e Unidade Básica de Saúde, vão tortalecer a comunidade e

\* Camping Club, um condomínio para você "Morar Bem" e investir melhor.

Temos à venda no Camping avista ou parcelados:

#### 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT



2º OFICIO EXTRAJUDICIAL -I Bené, 1000 Cx. Postal 02 - Cer recenso com br - e-mail: protesti

ntimeção faço satur que me foram a abaixo relacionadas. Este edital, public s. e exigência de Lai quando se devi resentantes dos lítulos, cabendo a estes

Responsável, LODEA CONS, ASSES, E PREST, DE SERV, LTD. Nº Pratocio-299724 Creda: H N AU POSTO LTDA -Baresantacio-2708/CD15 Ocornimos Micabuse: Faisself.

reponsive: CAROLINE LOCATELLI LOURENCO Nº Protocolo 259807 Diedor SIRA; INDUSTRIA Half-PCKO L'TOx Aprametas ab 21/19/2015 (numbrica markhoret finsar).

Regionavel ADRIANIA DE LIMA BITENCOURT Nº Proposio 59805 Credo AGROLOGICA AGROMERICANTE L'TDE Apris emissão-2808/2015 Ocorrence Culton Fairsa-C

rgomenos JOBNA DO MIRANDA DE SOUZA Nº Pissocio 25603 Credo: COAIR PINTO PEREIRA NE presentação 2506/2015 (Corrença Não e no Cruzelaco, Fasta-B. Responsável: FRANCIELE DA SILVA-Nº Frotocolo-299833 Credor: AMO CLINICA DE ATENDIMENTO MED Aprinterração-2808/2015 Ocordinos Ausenta Faina-B

Responsável JORGIANE MORAES LOPES-Nº Protocolo 200635 Credor, PALLO CELIÓ OLIVEIRA AGUARA 04 -Apresentação-26/06/2015 Ocorrência Não e no Endereço, Páixa-B

Responsável: PETER NUNES ANTUNES Nº Profocolo 299845 Credor: R. P. DOS SANTOS IMOVEIS BIRBL ME Jágreszetacko-2508/2015 Orombrola End. Insuficiante. Falsa-J.

Responsevel, PETER NUNES ANTUNES N° Pracado-29846 Creat. R. P. DOS BANTOS IMOVEIS EIREL ME -Apresentação-22/06/2015 Ocorrência End, Practicale Paties-J

Responsivel: TECMIL MONTAGENS LTDA-Nº Perocolo-29847 Credor NORTE BRASIL SERVICO: HDRAULEOG LTDA M-Apresentação-2808/2015 Occrétoid Ausente Fates-) Responsivel: VERMONT COMERCIO DE CAMINHOES N° Protocolo-296948 Credor: NORTE BRASII SERVICOS HIDRAULICOS LTDA M.-Apresentação-28/09/2015 Ocentencia Aurente Falsa-R

excensions international LLM on High sensing processing of Lorder manufactural PARMAGE
Responsibles (IRAC) MCENTE FELICETTO IP Protocolo 2008050 Chodo: NORTE BRASIL SERVICO
RECERNATIONAL FOR LLTD AM HAPPENING AND EXCENSION DICTIONAL ACCIDENT Fasted.
Proportional JUNIORI CIZZARI FASTED
Responsibles JUNIORI CIZZARI FASTED
Responsibles JUNIORI CIZZARI FASTED
RESPONSIBLES FASTED
RESPONSIBLES
RESPONSIBLE

Responsevel JUNIOR CEZAR DA SILVA-PP Protocolo-200863 Cindor (BRASTE), HA -Acresensação 28.08/2 Ocorrencia Ausenie Faica-F esponsave: JUNIOR CEZAR DA SILVA Nº Protocolo 799854 Credor, BRASTELHA-Agresentação 28/08/2015 confindia Ausente Febra-K

Responsavet: KLEBER DEON Nº Protocolo 2/996/2 Chear: MS TRANSPORTES EIREL1 EP Apriventacio-2506/2015 Ovurienna Outre Faine-B

Responsevel: 60350 REFRIGERACAD SORRIBO N° Protocolo 266864 Credo: CADORE BIDOIA 6 CIA LYDA Apresentação-2809/2013 Ocorrência Mudeu-se: Faixa-C

Responsive: NOEL CLEMENTINO DE AMARCES Nº Protocolo-280865 Crestr. APOLINARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L'ON Apresentação-2808/2015 Oconhicia Mustou-se Faixa-D

Responsával, ORLANDO NORBERTO VERSETTI. Nº Protocolo-299666 Creax, NC AUTO POSTO LTI -Agresentação-2808/2915 Ocordecia Ausenia Fasta-E

Responsive: SUPERMERCADO AVENDA LIDA ME IN Protocolo 39887 Cindor ERVALIA COSMETIC. NATURAL LIDA - ME - Apresentação-28/08/2015 Governos Avando Fissavé.

NATIONAL (TOA- ME -APPENDIQUED-DIRECTION CONTINUAS ANIMETE FINANCE BACCORDANE ANIMATECHNIC CELOSIAM PP PROSECO SARTY CINCUM DALIA 827.0 ROBA - ME -Aprentance JOANNO DARCE CON CONTINUA PROSECO DIRECTION SARTY CINCUM DALIA 827.0 ROBA - ME RESPONSANCE JOANNO DARCE DA SILVA Nº PROSICOO 200878 CROSE SELLA CASA MAT PI CONSTITUTO Animatentopico 2007/2015 Continua Animato Fisical Principio Continua Principio Cont

Responsivel SIMONE DOS SANTOS ALVES Nº Protocolo 299880 Oregor: BUCHOLZ & CIA LTDA "Apresentacia»-2808/2015 Ocorréncia Não é no Engeneco. Faixa-l

-Agreementa-Scales Control Scales Anni Control - Passa - Programme Control - Scales - Scales

Responsivel RCGERIO BUEIXO Nº Protocoto-299800 Credor VILA RICA EMPREENDIMENTO: BICBLIARIOS LTDA "Agresentação-2500/2015 Octriência Cutros Paixe-3

Responsavel ROGERIO BUENO Nº Protocolo 299891 Credor, VILA RICA EMPREENDIMENTOS MOREJARIDO LTDA "Agresentação-2809/2015 Ocorrência Outros Paina-J

Responsivel ROCERIO BUENO Nº Protoccio-200802 Credor, VILA RICA EMPREENDIMENTO MOREJARIOS LTDA -Agresentação-38/08/2015 Ocerrência Outros Faixe-J Responsaver GILSON CHAS HASCIMENTO 17 Protocolo 29999 Credor VILA RICA E 860 REJARIOS LTDA -Apresentación-3608/2019 Cognificos Autemir Febru-1

Responsivel: GILSON DIAS NASCIMENTO Nº Protoccio-298694 Ordor VILA RICA EMPR BNDBILIARIUS LTDA -4presentação-2606/2015 Ucorrência Ausente Faira-J

Personnaivel ROBERTO TOBIAS Nº Protocolo-298801 Creax BIANCA MEIRELES DE 901 Anteriariação-28/08/2015 Ocurianos outras Famania Responsivel ROBERTO TOBIAS III Protocolo-299902 Cretox BLANCA MERRELES DE SOUZ--Apreventação-28.08/2015 Ocurrênção Curres Faise-M

Os devedores acima máscionarios devedo comparecer neser Cartoro, no entereço acima, a fim de efevarem opagamento ou alegarem as nucleas por que não o fazem, dentro do prazo de (00) três dias uters a contac do respuinto, acida da dese PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - Prefetura Municipal de Novo Mundo Estado de Maro Grosso, abavels de Comunicipal de Novo Mundo Estado de Maro Grosso, abavels de Comunicipal de Novo Mundo Estado de Maro Grosso, abavels de Comunicipal de Novo Mundo Estado de Maro Grosso, abavels de Comunicipal de Novo Mundo Estado de Maro Grosso, abavels de Comunicipal de Novo Mundo Estado de Maro Marcia de Servicio de Marcia de Servicio de Marcia de Servicio de Marcia de Servicio de Marcia de Marc



CASA A VENDA NO CENTRO CODIGO DO IMÓVEL 3-619 APPA CONSTRUCTION TO THE MERCH COLOR OF THE MERCH C CASA LOTTE EMPREENDMENTOS MOR LIDA CRECL 0965-J REGAD W W W . L D I T E I M D -B I L I A R I A . C O M . B R

CASA DO CONSTRUTOR

Leja 01 - Tel. (66) 3531-2500

Lnja 02 + Tel. (66) 3515-0877 Estrada Jacinto, 482-Res. Ipiranga - SinopMT

CASA DO CONSTRUTOR

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE ERPÇOS O MENCÊPIO DE CALDIA MI, toma pública para embacimante da intercasadas, que adeira a Ata de Registro de Propos de ADEA DE REGISTRO DE ERPÇOS O MENCÊPIO DE CALDIA MI, toma pública para embacimante da intercasadas, que adeira a Ata de Registro de Proceso Administrativo De Adeado A Ata De Registro De Propos Nº 202014, Propos Democrado Nº 122/014 Sintera Registro De Propos Nº 156/2014 Para Futura E Eventual Contracação De Empresa Espocializada Em Locação De Estitutura Para Eventual Contracação De Empresa Espocializada Em Locação De Estitutura Para Eventual dost en vista a racinação e organização da quantidade comunidam moste procasos. Empresa Detentios Da As De Registro De Proços Ginel Ferrierada Cruz - Me, inservira no CNIII sob o n.º 13 841.192/0001-29.

TTEM	Section.	UNID.	DERCRIÇÃO	10011	TOTAL
62	65	CND	DOCUMENT OF THE PROPERTY OF TH	RS4 500,00	#\$11,506.8 0

Valor Total Aderido: RS 22.500,00 (Vine e deis mil e quinhentes reas). Octoritatis serle efetivados confrome a necessidade da Administração. Cliudia-MT, 28 de Agosto de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Percisio Minicipal

DREFITI KAMINDETEM DE CLAIDIA - MI
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRECIS O MINICIPIO
DE CLAIDIA - MI, testa publico para condecimente dis entracusados, que
adoira a Ata de Registro de Preços a" (085/3015 Prefestuar De Semissa PLT. MarveDo Processo Administrativo De Adada A AL DE Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Preços PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos PI
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Pi
085/2015, Pregão Preciscial Vº 043/2015 Registro De Pregos Preg

TEM	COENCIO	(SERVICA)	DUANY	VALOR UNIT.	VALUE TOTAL
CL.	\$01916	LOCAÇÃO DE PALPO GRANDE PORTE - PALCO CIÓN MEDIDA TEXT L'OM COMERCIDA DE LONA COM PECIAMONTO CONTESA COM PEPE SALVINAZADO - AM CHAZA DE HISDA	61	#\$4,600 No	9517.500,00
ča.	MOTHER	FOR ACAR SE FERMINAÇÃO PARA PALOTI DE LORANDO PARA PALOTI DE LORANDO PARA PALOTI DE LORANDO PARA PARA PARA PARA JOSTO MATERIA PARA JOSTO MATERIA CANDAGO ALT	40	85° 10d.10	83 a 840 db
09	861919	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - PLALA GALVONIZADA DE 10MM E 1.0M X 1.0M.	100	8424,00	934-460,00
		TOTAL			h\$ 32 150,40

Valur Total Aderido. RS 32,250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Ox contratos serão efetivados conforme a nocessidade da Administraçõe Clauda-MT, 28 de Agosto de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeto Municipal.



EDITAL DE INTIMAÇÃO

	Escargo	s Voucides	
Data	Free	421	Vake
23/04/2014	2		R\$439.51
23/05/2014	3	)	P\$ 423,63
23/06/2014	3		R\$417.93
23/07/2014	3.		R\$412.48
23(8/2014	3		R\$-416,60
23/09/2014	3		25-100.53
23/10/2014	1		R\$395,15
23/11/084	N.	5	85.737.73
23/12/2014	1		95181.90
23/18/2015	y		K\$ 37804
2140/2045		y .	R\$720.11
23/8/2015		0	R\$367.18 R\$361.07
23/04/2015		11	
2345/2015	- 4	42	
23/06/2015	4		R\$ 150,32 P\$ 346,53
23/07/2015			
-	Projection in Debits specialis	Na o migale ste (6/10/201)	
2178 2011	8/5 " (28y ) 1	1/4974	11 Site.
MARKES.	165 15756	169/201	R\$ 1 KOK 64
\$14M3067	RS. SE. a	1704/305	KS 1842 44
21(8)245	1127 511 07	18/0/2014	R\$ 7.8%,25
1548/2015	PS7520N4	12621	73 18 loss
76087015	RS.753665	256526	R\$7883.87
21092015	RS 7.552,46	21/09/2015	P5 7 891 p7
28/19/2015	PS 7.564,27	2208/2005	837.911,48
29/98/2015	R\$ 7.580,08	23/09/2015	R\$ 8,355,75
3040/2015	&S 2,393,89	24/06/2015	R\$3,169,53
31/08/2015	R\$-7.607,69	25.10.2015	8,5 8,183,36
01/09/2015	R\$7.621,50	26/99/2013	R\$8.397,17
02/09/2015	8,57,635,31	2269/2015	E \$2 4 10.98
01/09/2015	R\$ 7,649,12	28:09/2015	RS 3.424.79
94/99/2015	RS 7.642.93	2949(201)	KSHAJILAO
05/09/2015	RS 7 676,74	34692017	R\$3 452.41
66997011	R\$ 7,690.45	41/10/2015	858 ns6.*

ACT THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

# NA FORD, TRANQUILIDADE VEM DE SÉRIE E TRANSPARÉNCIA TAMBÉM

NA FORD, VOCÊ AINDA CONTA COM:

BY A STATE OF THE STATE O



- Áreas Residenciais, Comerciais e Industriais - Casas de alvenaria pequenas e grande - Lotes de 200 a 630 m<sup>2</sup> Lotes de fundo com o lago ou mata nativa

Chácaras no Setor Industrial de frente para

BR 163 e MT 220 com área a partir de 2.500 m²

SE LIGUE! TÁ TODO MUNDO LIGANDO Seja parceiro do Lígue Ligue e conquiste novos clientes através do nossos serviços.

Morais (CRECI 7437 F)

Fones: (66) 9903-5317, 3532-0498 e 3535-1086

www.ligueligue.com pisk: 35327070

(1). 26 de agrado de 2015

REVISÃO FREÇO FIXO FORD DE 6 A 36 MESES PARA TODA A LINHA FO

Agency 6 Food

Agency 6 Food

Agency 6 Food

and food 6 Food food

agency 6 Food food

food Food food

food

food Food food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

food

foo TROPICAL Sinop · (66) 3517-3800

P.M.C.

F19

TOTAL R\$ 32. 250,00

Valor Total Aderido: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia-MT, 28 de Agosto de 2015.

#### JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 262/2014/PRE-FEITURA DE SINOP/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GISELI FERREIRADA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALI- ZADO PARA EVENTO DE 1.001	R\$4. 500,00	R\$22. 500,00

ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFERICO P.A CONTENDO: 01
PROCESSADOR DIGITAL. 02
EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL. 04
EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ. 08
CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO 01
CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.Á. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01
MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE INE ARRAY. 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS, MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDOR ATIVIDADES NO MILITADOR SINOPE SINOPE SINOPE

Valor Total Aderido: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Cláudia— MT, 28 de Agosto de 2015.

#### JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°056/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2015

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da "Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com previsão de consumo para 12 (doze) meses", dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açafrão 10g desidratado embalagem de 10g PCT com data de fabricação e validade	UNID	390	MIKA	R\$ 0.98	R\$ 382,20
2	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado embalagem pacote de 400G, similar a marca toddy, nescau, Da Barra, Muki - prazo de validade mínimo 6 meses.	UNID	2070	MARATA	R\$ 2,85	R\$ 5. 899,50
3	Açúcar Cristal branco, puro e natural - embalagem de 2 kg - sendo acondicionado em fardo com 10 unidades ou seja fardo com 20 kg, validade mínima 6 meses. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos aniomais ou vegetais	UNID	5448	DOCE DIA	R\$ 3,34	R\$ 18. 196,32
4	Amendoim cru sem casca embalado em pacote de 500g com validade mínima de 06 meses	UNID	650	PINDUCA	R\$ 4,05	R\$ 2. 632,50
5	Amido de Milho embalagem de 1kg com no mínimo 06 meses de validade, e sua embalagem deve estar em perfeitas condições.	UNID	930	MILHENA	R\$ 7,30	R\$ 6. 789,00
6	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento apos o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros soltos após cozimento. – emb. 5 Kg	UNID	4760	BONARE	R\$ 11,51	R\$ 54. 787,60
7	Biscoito doce - sabor leite sem recheio, embalagem primaria em pacotes impermeaveis lacrados com peso líquido de 400gr tendo dupla embalagem sendo embalagem secundária de caixa de papelão, de 1º qualidade sem sinais de quebradiço, com prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento		22600	DALLAS	R\$ 2,59	R\$ 58. 534,00





Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

#### CONTRATO nº 047/2015

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2014 — PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 SRP nº 156/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia — MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.841.192/0001-29, estabelecida a Rua G, nº 12, Bairro Residencial Campo Verde, Sinop/MT, representada neste ato pela Srª. Giseli Ferreira Da Cruz, portadora do RG. nº 14436671 SSP/MT e inscrita no CPF nº 956.791.111-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 262/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 262/2014, que consiste na Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Os itens, preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, para qual a CONTRATANTE, adere são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
				*	
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE	R\$4.500,00	R\$22.500,00
		* 19.29	1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO		
9. 54	**	ev min	MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM		
		, die	PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR		
		100	DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE	4.1	
			EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO		
8 - 7, 14 -	87 87 12 4	2 1	DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS	grand the con-	
	1 4 4 5 4 4 1	eg dyre	DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD		
45	orași v	1.00	PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE		
			COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR.		
			MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU		
		1.4	ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A.		
	i Kapan in in		CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS	Fis	P.M.C.
mental a			SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS		6/)
			LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS	Rub	4/
			FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10		
			MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04		
		4. 1	CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES:		
			12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES		
			CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES		1



Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA	
ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação dos itens quando solicitados.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão nº 047/2015 — Processo Administrativo de Adesão nº 006/2015, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** — O presente Contrato terá vigência de 60 **(sessenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e nos limites estabelecidos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA -** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Bueno, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO— O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar as locações dos itens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas nas locações, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com as locações.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização das locações, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

FIS P.M.S. 51



Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelas locações, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **Contratada** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

V. Assinar o Contrato com o órgão/entidade referente a adesão do registro de preço no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

VI. Entregar os itens locados, conforme as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE imediatamente.

VII.A CONTRATADA ficará obrigado a entregar os itens locados desta licitação, pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia, imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

VIII. Os itens locados deverão ser entregues no Palco Da Praça Dos migrantes do Município de Cláudia, sem ônus adicionais.

IX. Disponibilizar os itens locados dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada.

X. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia, no tocante a locação dos itens assim como ao cumprimento das obrigações.

XI. A fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia não exclui a responsabilidade da empresa em fiscalizar a entrega correta dos itens, conforme especificação na Ata de Registro de Preços;

XII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da locação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

XIII. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

XIV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XV. Responderperante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

#### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATANTE deverá emitir ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante**.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento oficial da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

FIS P.M.CG 2



Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — Caso Constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO** — As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Valor Total Aderido: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-deobra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO— Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

#### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTEPODERÁ, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **Contratante** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06%** (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) *5% (cinco por cento)* por dia sobre o valor dos materiais aderidos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta

Fis P.M.C. 73



Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO —No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO — As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I -determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

 II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo — Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados.

Fis D.C. 54

9



Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO -** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal condita, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — No tocante à recursos, representação e pedido de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Claudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as locações referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será provides de Cláudia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três pas de igral teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudia /MT, 02 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal GISELI FERREIRA DA CRUZ ME GISELI FERREIRA DA CRUZ EMPRESA CONTRATADA

FIS P.M.C. 55





Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000 Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT FAX (0XX66) 35463100

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz CPF: 018.905.239-25

Nome: Edineja Valtrick CPF: 980.578.711-72

FIS P.M.C. 50

# PREGÃO Nº 047/2015

ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
262/2014 PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SINOP/MT